



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2012
- sexta -feira

Nº. 229

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 0718/2011

Considerando o parecer da ASJUR, fls. 440, AUTORIZO a abertura de procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, nos moldes da minuta de Edital e de Contrato, fls. 364-392-v e 393-434, a serem realizados por pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, com vistas à contratação de empresa para execução de serviço de engenharia visando à adequação das instalações do NUTEC quanto à prevenção, detecção e combate a incêndio.

Ao NUCAF para providências, devendo-se observar o ajuste solicitado pela ASJUR, fls. 440.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 1.961/2012

Tendo em vista acertos de pagamentos da servidora MARLEY MACHADO, em razão de licença para tratar de interesses particulares, conforme informação do NUCRE, fls. 25 e 30, DETERMINO a reposição ao Erário do valor determinado, mediante desconto em folha de pagamento no órgão onde recebe proventos de aposentadoria, conforme opção às fls. 29.

Ao Nucre para providências.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, RESOLVE **excluir** da Portaria Semanal nº 211, de 10.12.2012, a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112/90 e da Portaria nº 722/2009-DIREF, para o servidor **Fábio Mamede Teixeira Resende**, conforme especificações abaixo:

PORTARIA SEMANAL Nº 216 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Servidor	Lotação	Nº do Protocolo	Cargo	Classe/ Padrão	Prazo (dias)	Período
Fábio Mamede Teixeira Resende	Turma Recursal	016035	Téc. Jud.	"C"NI15	28	02 a 29.12.2012

DESPACHOS

PROCESSO Nº 83/2005 - SECAD

Concedo à servidora **EMY SOARES VAZ**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 1298703, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial, licença para tratamento de saúde, **no período de 11 a 19.12.2012**, mediante homologação do atestado pela Junta Médica da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do artigo 203, § 4º da Lei nº 8.112/90 e em face da delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria nº 722/2009-DIREF.

PROCESSO Nº 2.994/2011

Com base nas informações do NUCAF, fls. 46, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 3.931/2001, visto que há disponibilidade orçamentária, fls. 38-v, e, ainda, considerando a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa ELLEN MOALLEM - ME, para aquisição de

guardanapo de pano para copa, conforme Ata de Registro de Preços n. 26/2011-II, referente ao Pregão Eletrônico SRP n. 43/2011.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.172/2012

Com base no parecer da SEAJU, fls. 61, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XV, da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, CONHEÇO da defesa prévia apresentada às fls. 59-60 pela empresa VANDER & TITRA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., por ser tempestiva e, no mérito, INDEFIRO-A por falta de comprovação dos fatos alegados. Como conseqüência, APLICO multa no valor de R\$ 186,90 (cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), em razão do atraso na entrega do material objeto da nota de empenho n. 2012NE000624, facultando-lhe 5 (cinco) dias úteis para fins de recurso, franqueando-lhe vista aos autos, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e §5º, da Lei n. 8.666/93

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação da empresa, autorizo o recolhimento da multa à conta do Tesouro Nacional, com a devida anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 3.095/2012 - SECAD

Concedo ao servidor **Edson Júnior Veiga Fagundes**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 1400352, lotado na 19ª Vara Federal, Licença para Tratamento de Saúde no período de **30.11 a 09.12.2012**, mediante homologação de atestado pela Junta Médica desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 203, § 4º da Lei nº 8.112/90 e em face da delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria nº 722/2009-DIREF.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.